



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.288 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Cria o Projeto Lixeira no Poste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As lixeiras instaladas nos postes, serão viabilizadas com o apoio das empresas, entidades, associações que desejarem participar de tal Projeto.

Art. 2º - As empresas, Entidades e Associações terão até 03 unidades para patrocinar e utilizar como forma de propaganda de sua instituição.

Art. 3º - Não poderão constar nomes de pessoas físicas.

Art. 4º - A Secretaria de Meio Ambiente se responsabilizará pela instalação e coleta do lixo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Eluá Nogueira Torres de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente